

1. CONCEITO

Conceituamos uma marca que reflete os valores intransigentes de transparência, imparcialidade, qualidade, credibilidade e agilidade, representando o compromisso inabalável da **CTX Certificadora**.

Centrando-se no monograma, as linhas simples, contudo dinâmicas, se unem para formar um padrão de cubo tridimensional, visto em ângulo isométrico.

As linhas entrecruzadas evocam a complexidade e a interligação das multifacetadas atividades de construção, convergindo para um design que, embora sugira "**CTX**", se posiciona como um cubo firme, representando a solidez que a empresa fornece. Esse design transmite não só robustez, mas através da sua natureza translúcida, reflete também a transparência e a confiabilidade da **CTX**.

A tipografia escolhida é a Gotham, uma sans-serif clássica que, além de ser atemporal, transmite uma profunda sensação de confiança. Sua presença é robusta, mas sem ser opressiva, ancorando a marca como uma entidade confiável e à frente de seu tempo. Em relação às cores, o Laranja foi escolhido por sua habilidade em captar atenção e representar inovação e vitalidade. Combinado com o Azul Petróleo, que transmite seriedade e confiabilidade, conseguimos uma combinação que não só destaca, mas também equilibra a marca, mantendo-a vibrante e profissional.

2. FINALIDADE

Estabelecer regras para uso da logomarca de certificação de sistema de gestão.

3. APLICAÇÃO

Este procedimento é aplicável a todos os colaboradores internos e externos, ao comitê para salvaguardar a imparcialidade da **CTX Certificadora**, seus clientes e demais partes interessadas.

4. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão ou cancelamento deste procedimento é da **CTX Certificadora**.

5. HISTÓRICO DAS REVISÕES



DATA	REVISÃO	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	APROVAÇÃO
01/08/2023	00	Emissão inicial aprovada.	Franklin Q. de Barros
23/02/2024	01	Revisão do procedimento para inserção do símbolo de acreditação OCO 0030 , seguindo as características estabelecidas na Portaria Inmetro nº 274 /2014 e Norma NIE-CGCRE-009.	Franklin Q. de Barros

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- MSGA - Manual do Sistema de Gestão de Acreditação – **CTX Certificadora**;
- ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 Avaliação da Conformidade – Requisitos para organismos certificadores que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão. Parte 1: Requisitos;
- Manual de Identidade Visual Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat;
- LEI Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- NORMA Nº NIE-CGCRE-009 – Uso da marca, do símbolo e de referência à acreditação;
- Portaria n.º 274, de 13 de junho de 2014 do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Nota: Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

7. TERMOS E DEFINIÇÕES

7.1 MARCA / SÍMBOLOS E LOGOTIPO – CTX CERTIFICADORA

Indicadores visuais que identificam a **CTX Certificadora**, sua condição de acreditada, e atestam sua conformidade aos clientes devidamente certificados.

7.2 MARCA COMBINADA DA ACREDITAÇÃO

Vinculação da marca de acreditação com a marca do acordo do IAF, evidenciando a posição como signatária do acordo de reconhecimento mútuo para a atividade de acreditação de organismos certificadores de sistemas de gestão da qualidade.

7.3 MARCA COMBINADA DO SÍMBOLO DA ACREDITAÇÃO

Integração da marca do IAF (International Accreditation Forum - Fórum Internacional de Acreditação) com o emblema que representa a acreditação de organismos certificadores de sistemas de gestão da qualidade.

7.4 MATERIAL/CAMPANHA PUBLICITÁRIO(A)

Qualquer material criado para uma campanha institucional ou de serviços, como filmes, spots, lâminas, folders e cartilhas, deve ser registrado. Vale destacar que um anúncio é considerado uma peça publicitária, mesmo quando não faz parte de uma campanha específica.

7.5 MATERIAL/CAMPANHA PROMOCIONAL

Qualquer material destinado a apoiar uma campanha publicitária, como brindes (canetas, agendas, chaveiros etc.) e displays, deve ser considerado. É importante destacar que, mesmo que um material isolado, como um cartaz, seja produzido para registrar um evento específico, ele será classificado como material promocional.

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1 REGRAS DE USO DO CERTIFICADO E DA LOGOMARCA

O certificado de conformidade e a marca de identificação da certificação são propriedade exclusiva da **CTX CERTIFICADORA LTDA.**

A permissão para o uso da logomarca está condicionada aos clientes certificados e está sujeita às condições estipuladas no contrato assinado entre as partes.

Os clientes da **CTX Certificadora** podem realizar a divulgação da marca após a emissão do Certificado, dentro das seguintes condições, mas não se limitam a:

- a. Assinaturas de e-mail;
- b. Site eletrônico;
- c. Veículos da empresa e ônibus;
- d. Paredes, quadro de avisos, placas, muros e portas;
- e. Cartões de visita;
- f. Folhetos, catálogos e revistas.

Os certificados concedidos pela **CTX Certificadora** podem ser reproduzidos, salvos eletronicamente ou divulgados em propaganda ou internet, desde que não haja violação de informações e que a legitimidade seja garantida.

É expressamente proibida a prática de publicidade enganosa ou abusiva, conforme previsto no Art. 37 da LEI Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A marca institucional do Inmetro é de uso exclusivo e não pode ser utilizada por terceiros sem autorização, conforme o Art. 10, Portaria n.º 274, de 13 de junho de 2014, do Ministério de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A reprodução do certificado, incluindo o símbolo de acreditação da CGCRE, é permitida para divulgação de material publicitário, sem alterações ou omissões.

A marca IAF, quando aplicável, é exclusiva dos OAC acreditados nos programas de acreditação com os quais a CGCRE é signatária.

Empresas certificadas voluntariamente têm o direito de utilizar a logomarca da **CTX Certificadora**.

Organizações certificadas não podem usar a logomarca em produtos, embalagens ou indicando conformidade do produto, processos ou serviço. A embalagem é definida como aquela que pode ser removida sem danificar o produto.

Clientes certificados não podem usar a logomarca da **CTX Certificadora** em relatórios de laboratório ou certificados de ensaios, testes, calibração, inspeção ou treinamentos.

A marca de certificação pode ser utilizada em veículos, desde que acompanhada de uma declaração conforme a certificação da organização.

Nota: Devem estar acompanhados da frase de declaração de acordo com certificação da organização, como por exemplo: *Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ABNT NBR ISO 9001:XXXX.*

A utilização das marcas não deve causar confusão e deve ser restrita ao escopo certificado.



A organização certificada não pode divulgar material publicitário falso, abusivo ou extensivo a outras áreas não certificadas.

Não é permitida a divulgação de marcas referentes a normas nas quais a empresa não esteja certificada, com certificados vencidos, suspensos ou cancelados.

Em caso de suspensão, cancelamento ou redução de escopo, a publicidade relacionada deve ser interrompida ou ajustada.

A logomarca só pode ser usada para a unidade certificada, não em unidades não certificadas.

A certificação do sistema de gestão de uma unidade da empresa, não permite o entendimento de que toda a empresa está certificada;

O uso da logomarca é permitido somente para a unidade certificada, não podendo ser utilizada em unidades não certificadas, por exemplo, em organizações com mais de uma filial, o direito de utilização à logomarca é concedido somente para aquela cujo sistema de gestão foi certificado;

Quaisquer modificações nas condições referentes às quais o certificado foi concedido, deverão ser comunicadas à **CTX Certificadora** para avaliação e manutenção da certificação.

Qualquer tipo de referência deve ser feita de forma correta, conforme as regras divulgadas, evitando-se confundir o público em geral.

O contratante dos serviços prestados pela **CTX Certificadora** deverá cumprir com as obrigações previstas no contrato de certificação e neste procedimento.

Quaisquer modificações nas condições de certificação devem ser comunicadas à CTX Certificadora.

A divulgação e uso da marca de identificação da CTX Certificadora devem seguir as orientações do procedimento e normas estabelecidas, evitando confusões e garantindo o cumprimento das obrigações contratuais.

O cliente pode solicitar a arte final das marcas, as quais fornecidas em formato JPEG, PDF ou AI (vetorizado).



Essa solicitação deve ser feita através do e-mail: marketing@ctxcertificadora.com.br ou comercial@ctxcertificadora.com.br.

Qualquer dúvida em relação a forma de utilização ou reprodução da marca da **CTX Certificadora** ou de seu certificado deverão ser consultadas através do e-mail marketing@ctxcertificadora.com.br ou comercial@ctxcertificadora.com.br.

9. SANÇÕES SE USO INDEVIDO

As penalidades decorrentes do uso indevido da logomarca e de qualquer violação das obrigações assumidas pela empresa incluem: suspensão parcial ou total da certificação sem rescisão contratual, cancelamento da certificação com rescisão contratual, emissão de comunicado por uso indevido com prazo para correção ou abertura de processo administrativo devido ao uso indevido.

O uso indevido é caracterizado pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais estabelecidas no **FOR. 13 - PROPOSTA CONTRATO COMERCIAL PARA CERTIFICAÇÃO** e neste procedimento.

Os casos que se enquadram na penalidade de comunicação por uso indevido com prazo para correção referem-se a situações de utilização inadequada do tamanho, variação de cor ou fonte da marca da **CTX Certificadora**, excluindo alterações nas informações relativas à certificação.

Durante o período de suspensão, a organização fica impedida de utilizar e/ou divulgar a logomarca da certificação. A retomada da certificação ocorrerá somente após a correção dos pontos que resultaram na suspensão.

Para obter mais informações sobre suspensão e cancelamento da certificação, consulte o **PR. 12 – PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO**.

10. CARACTERÍSTICAS DA LOGOMARCA CTX CERTIFICADORA

10.1 LOGOMARCA

A identidade visual da **CTX Certificadora** foi desenvolvida para garantir uma leitura fácil e reconhecimento instantâneo. O logotipo apresenta linhas distintas e suavemente arredondadas, proporcionando um conforto visual. Nos certificados não acreditados pela



CGCRE, utilizamos uma marca simplificada e distintiva, representada por um único símbolo reduzido, sendo ele:



Para certificados com acreditação em OCS, Sistema de Gestão da Qualidade – NBR ISO 9001, utilizamos a marca da **CGCRE** combinado à marca do **IAF** em conjunto com o selo principal da **CTX Certificadora** conforme Modelo:



O selo principal da **CTX Certificadora** é inserido no canto superior esquerdo do certificado, enquanto o da **CGCRE** combinado à marca do **IAF** ficam no canto inferior esquerdo.

Para certificados com acreditação em OCO, Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H., utilizamos a marca da **CGCRE** combinado à marca do **PBQP-H** em conjunto com o selo principal da **CTX Certificadora** conforme Modelo:





O selo principal da **CTX Certificadora** é inserido no canto superior esquerdo do certificado, enquanto o da **CGCRE** combinado à marca do **PBQP-H** ficam no canto inferior esquerdo.

O sistema para o qual a **CTX Certificadora** tem **acreditação da CGCRE** é:

- Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H.

Não é permitido que as empresas certificadas façam referência à certificação de sistema nos produtos e/ou embalagens dos produtos, incluindo a identificação da acreditação.

Especificamente, para o Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços de Obras da Construção Civil (SIAC) / PBQP-H, utilizamos a logomarca do PBQP-H em diversas mídias conforme Manual da Marca do PBQP-H disponível em <https://pbqp-h.mdr.gov.br/biblioteca/guia-de-identidade-visual-do-pbqp-h/>.

Qualquer dúvida em relação a forma de utilização ou reprodução da marca da **CTX Certificadora** ou de seu certificado deverão ser consultadas através dos e-mails marketing@ctxcertificadora.com.br ou comercial@ctxcertificadora.com.br.

10.2 CORES E TIPOGRAFIA DA LOGOMARCA DA CTX CERTIFICADORA



Quatro cores principais estão associadas à **CTX Certificadora**: A seguir estão a definição da tipografia e cores, com seus respectivos valores em RGB, CMYK e HEX:

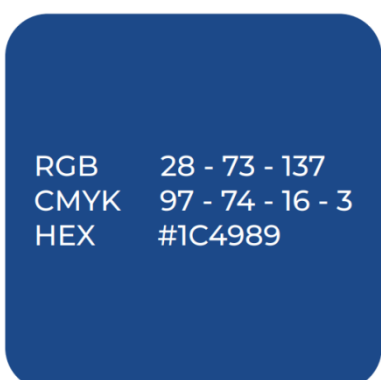
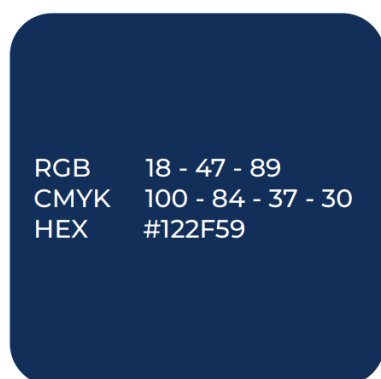
Tipografia:

Aa

Gotham Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
0123456789!@#%&^*()

Cores:



A tipografia a ser utilizada nas aplicações da **CTX Certificadora** é a Gotham Bold. Trata-se de uma fonte gratuita e de alta legibilidade tanto para títulos como para corpo de texto.

Para ter acesso gratuito, basta clicar [aqui](#).



11. UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA PRINCIPAL DA CTX CERTIFICADORA

11.1 UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS:

A inclusão da logomarca principal da **CTX Certificadora** em veículos é autorizada, desde que seja acompanhada da declaração "Sistema de Gestão < sistema de referência > certificado conforme a Norma de referência pela **CTX Certificadora**". Nesse contexto, a logomarca principal deve ser posicionada na região lateral esquerda do veículo, sempre acompanhada da declaração abaixo da logomarca, e é obrigatória a presença dos logotipos da organização certificada.

Qualquer utilização da marca de certificação da **CTX Certificadora** em artes, publicidades, anúncios ou outras formas de mídia requer prévia aprovação, a ser solicitada pelos e-mails: marketing@ctxcertificadora.com.br ou comercial@ctxcertificadora.com.br.

12. USO INADEQUADO DAS LOGOMARCAS DE IDENTIFICAÇÃO DA CTX CERTIFICADORA

Não é permitida: a deformação vertical ou horizontal do logos, alteração de posição ou dos dizeres que acompanham a logo e alteração de sua cor (ver 10.2 deste):

Exemplos:



13. CONCLUSÃO

Quaisquer informações adicionais, dúvidas e/ou sugestões devem ser enviadas para os e-mails: marketing@ctxcertificadora.com.br ou comercial@ctxcertificadora.com.br.

14. APROVAÇÃO**Elaborado por:**

Taina Martins Pereira
Administrativo e Financeiro
23/02/2024

Avaliado e Aprovado por:

Franklin Q. de Barros
Sócio Proprietário
23/02/2024